

AUTÓGRAFO Nº 006/2005

AO PROJETO DE LEI Nº 006/2005

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

**ACRESCENTA O ARTIGO 3º, DA LEI Nº
2.364 DE 29/01/2005**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica acrescentada na Lei nº 2.364, de 29/01/2005, o Art. 3º.

“Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 1 de fevereiro de 2005”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, 22 de fevereiro de 2005.

ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente

RAFAEL GUSTAVO CARDOSO FERREIRA
1º Secretário

MÁRCIO ANHESIM
Vice-Presidente

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral